

ESCLARECIMENTO I

Brasília, 12 de agosto de 2008.

AOS INTERESSADOS.

REFERÊNCIA: PREGÃO 31/2008

Proc. nº: 23000.015340/2008-04

ASSUNTO: Resposta ao Questionamento.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTA:

[...]

1 - No edital, existem dois itens diferentes que mencionam o preço Máximo do pregão eletrônico. Qual está correto?

13.2: R\$ **1.658.149,40**

12: R\$ **1.500.000,00**

2 – O item 8.1 do edital menciona que caso a licitante vencedora não esteja cadastrada no SICAF a mesma deverá apresentar toda a relação de documentos conforme os itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4. Subentendemos que para participarmos do pregão eletrônico não temos a necessidade de nos cadastrar no SICAF, pois logo após o comunicado de vencedora apresentaremos a relação dos documentos em separados. O entendimento está correto?

[...]

RESPOSTA:

1. O valor a ser considerado é o constante do subitem 13.2, ou seja de R\$ **1.658.149,40**.

2. Informamos que a redação do subitem 8.1 do Edital é a seguinte: *“8.1 O licitante vencedor deverá apresentar os documentos que demonstrem atendimento às exigências de habilitação, que são os indicados a seguir:”* e não da forma como redigida no questionamento, podendo a questionante ter se equivocado.

Por fim, informo o telefone da Central de Serviço SERPRO / COMPRASNET, fone: **0800-9782329**, onde poderá obter todas as informações quanto ao credenciamento no COMPRASNET e no SICAF, bem como a leitura da Instrução Normativa nº 05, de 21 de julho de 1995.

Atenciosamente,

SEVERINO BATISTA DE ALMEIDA JR.
Pregoeiro